

**Edital de Pregão Eletrônico nº 114/2017
Exclusivo ME e EPP**

COMPOSIÇÃO DO EDITAL

- 1. DO OBJETO**
- 2. DA PARTICIPAÇÃO**
- 3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**
- 4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO “www.portaldecompraspublicas.com.br”**
- 5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO**
- 6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO**
- 7. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**
- 8. DA HABILITAÇÃO**
- 9. DOS RECURSOS**
- 10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**
- 11. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 12. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**
- 13. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**
- 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

ANEXOS

ANEXO I - Especificações do Objeto

CRONOGRAMAS

ANEXO II - Termo de Referência

ANEXO III - Minuta de Contrato

**Edital de Pregão Eletrônico nº 114/2017
Exclusivo ME e EPP**

PREÂMBULO

Órgão Interessado:	Fundo Municipal de Assistência Social - SEDES
Processo:	2017023354
Regime Legal:	Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações da nº 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 178/2008, Decretos Municipais nºs. 34/2006, 415/2013, 946/2015 e 1.031/2015, Resolução TCE/TO Nº 181/2015
Tipo Licitação:	MENOR PREÇO POR ITEM
Exame do Edital:	Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar do prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, PREVIPALMAS, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.023-006.
Retirada do Edital e Local da Sessão:	<u>www.portaldecompraspublicas.com.br</u>
Data da Sessão:	24/07/2017
Hora da Sessão:	09h00min (horário de Brasília-DF)
Recebimento propostas:	Início em 11/07/2017 às 18h00min e Término em 24/07/2017 às 08h45min
Limite para Impugnação:	20/07/2017 às 09h00min (horário de Brasília-DF)
Informações:	Telefax (63) 2111-2736 / 2737 em horário comercial e-mail <u>cplpalmas@gmail.com</u>

1. DO OBJETO

1.1. Este pregão tem por objeto a **contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis**, para atender as demandas do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV**, da **Secretaria Municipal de Assistência Social - FMAS, de Palmas/TO**, conforme as especificações do ANEXO I do Edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, devidamente cadastradas no Portal de Compras Públicas, site **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

2.1.1 Para comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

Edital de Pregão Eletrônico nº 114/2017 **Exclusivo ME e EPP**

2.2 Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, são considerados:

2.2.1 Microempresa – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).

2.2.2 Empresa de Pequeno Porte – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

2.3 Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

- a) De cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;
- d) Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- e) Cujo sócio ou titular seja, administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- f) Constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;
- g) Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h) Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- i) Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- j) Constituída sob a forma de sociedade por ações.

2.4 Não poderá participar desta licitação a empresa que:

- a) Tiver sido declarada inidônea na administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;
- b) Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Municipal de Palmas;
- c) Incidir no estipulado no art. 9.º da Lei nº. 8.666/93;
- d) Tenha sofrido decretação de falência ou dissolução, bem como aquele que esteja em processo de liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial;
- e) Possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objeto incompatível com o deste Pregão;
- f) Estiverem reunidas sob forma de consórcio;
- g) Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- h) Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

Edital de Pregão Eletrônico nº 114/2017 Exclusivo ME e EPP

2.5 A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços até a data e horário previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

2.6 Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação aquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 178/2008, independente de qualquer transcrição.

2.7 Para uso das prerrogativas previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006 para as Microempresas e Empresas de pequeno Porte, as licitantes deverão declarar e comprovar seus requisitos no momento do seu cadastramento/credenciamento no site www.portaldecomprapublicas.com.br.

3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, em até 2 (dois) dias úteis antes da abertura do certame.

3.2. As impugnações, pelos licitantes, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, no prazo de até 2 (dois) dias úteis da abertura do certame, em observância às determinações contidas no art. 41 da Lei 8.666/93.

3.3. As respostas dos pedidos de esclarecimentos e das impugnações também serão realizadas pelo mesmo meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO www.portaldecompraspublicas.com.br

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo *login* e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto ao Portal de Compras Públicas, pela web-site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.2. As empresas licitantes deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público, se cópia, devidamente autenticada, e se particular com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema de Licitações de Pregão Eletrônico. Sendo sócio proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Palmas – Tocantins e ao Portal de Compras Públicas, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante e de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.4. O *login* e a senha poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa desta Prefeitura Municipal de Palmas e do Portal de Compras Públicas, sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, devidamente justificada, ou em virtude de sua inabilitação.

Edital de Pregão Eletrônico nº 114/2017 Exclusivo ME e EPP

5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO

5.1. Do envio das propostas de preços pelo sistema eletrônico.

5.1.1. Os fornecedores credenciados interessados em participar do pregão eletrônico, deverão enviar suas propostas de preços, utilizando, para tanto, exclusivamente, o sistema eletrônico do site www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.

5.1.1.1. Antes do envio da proposta de preços, os interessados deverão efetuar a retirada do edital eletronicamente, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.1.2. As empresas que apresentarem propostas para participação no Pregão na forma Eletrônica, automaticamente estarão prestando declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o disposto no art. 4º, VII, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

5.1.3. O representante credenciado observará as condições do Edital, disponível na lista de editais, observará as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestará, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório.

5.1.4. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste Edital.

5.1.5. A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.1.6. Caberá à empresa licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.1.7. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá preencher o campo PREÇO UNITÁRIO, encontrado na tela, com o preço unitário proposto para cada um dos itens especificados no ITEM 1 (OBJETO) deste edital, em moeda nacional, com apenas duas casas decimais após a vírgula, sendo desclassificada a proposta ou o lance que seja apresentado de forma diversa.

5.1.8. Nos preços cotados na proposta deverão estar incluídos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes, instalação e outros, os quais deverão ser os praticados na data da abertura da proposta.

5.1.8.1. Para efeito da disputa na Sessão de Lances, os preços deverão ser cotados com taxas, impostos, fretes, instalação e outras despesas, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Prefeitura Municipal de Palmas.

5.1.9. O proponente terá oportunidade de rever as condições de sua proposta, cancelando-a e enviando nova proposta, desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o encaminhamento desta. Uma vez encerrado o tempo previsto, o sistema não permitirá a alteração ou encaminhamento de nova proposta. Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo proponente.

Edital de Pregão Eletrônico nº 114/2017
Exclusivo ME e EPP

5.1.10. O PROPONENTE DEVERÁ INSERIR SUA PROPOSTA DE PREÇOS, NO SISTEMA ELETRÔNICO, COM O PREÇO UNITÁRIO DO PRODUTO E/OU SERVIÇO OFERTADO E, GLOBAL DA PROPOSTA.

5.2. Da abertura e do julgamento das propostas de preços.

5.2.1. Na data e horário previstos no preâmbulo deste edital serão abertas às propostas de preços, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

5.2.2. SERÃO DESCLASSIFICADOS OS LANCES FINAIS QUE ESTIVEREM ACIMA DO VALOR GLOBAL ESTIMADO NO CERTAME, BEM COMO, COM VALORES UNITARIOS SUPERIORES AO ESTIMADO.

5.2.3. O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

5.2.4. O prazo de validade da proposta comercial não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas. Em caso de omissão do licitante, considerar-se-á o prazo mínimo exigido.

5.2.5. Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios, ou com valor zero e ainda, vantagens ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta licitação, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que não atenderem aos requisitos mínimos discriminados neste edital.

5.3. Da sessão de disputa e da formulação de lances.

5.3.1. A partir do horário previsto neste edital, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital.

5.3.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.3.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

5.3.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance anteriormente registrado no sistema.

5.3.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.3.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

Edital de Pregão Eletrônico nº 114/2017 Exclusivo ME e EPP

5.3.7. A etapa de lances da sessão pública, prevista no edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrado o recebimento de lances.

5.3.8. Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá ocorrer o encerramento da sessão pública, por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, de até trinta minutos, findo o qual será encerrado o recebimento de lances.

5.3.9. Encerrada a etapa competitiva o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido um menor valor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.3.10. O pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão do pregoeiro sobre a aceitação do lance de menor valor. Caso não haja lances, o licitante vencedor será aquele que houver ofertado a melhor proposta inicial.

5.3.11. No caso de haver desconexão do pregoeiro com o sistema eletrônico, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o recebimento dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.3.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

5.3.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro de data diversa.

5.3.14. Caso a empresa detentora da melhor proposta venha a ser desclassificada ou inabilitada, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

5.3.15. No caso de convocação de empresas subsequentes previstos no item anterior, os documentos de habilitação serão considerados válidos e em dia a partir da data da convocação.

6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO

6.1. Imediatamente após o encerramento da etapa de lances, da sessão pública virtual, o melhor classificado deverá encaminhar a documentação exigida para habilitação, bem como o **DETALHAMENTO DE SUA PROPOSTA DE PREÇOS**, atualizada em conformidade com o lance eventualmente ofertado, para a Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar do prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, PREVIPALMAS, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.023-006.

Edital de Pregão Eletrônico nº 114/2017 Exclusivo ME e EPP

6.2. O prazo para o encaminhamento do original e/ou cópia autenticada da documentação exigida para habilitação, bem como do detalhamento da proposta de preços, será de **até 02 (dois) dias úteis**, a partir da data da sessão pública virtual, prorrogável por igual prazo a critério da Administração.

6.2.1. Caso a licitante faça o envio dos documentos de habilitação e proposta detalhada pelos correios, deverá postá-los **via Express (Sedex ou aéreo)**, **sob pena de imediata inabilitação**, com o envio do código de rastreamento à Superintendência de Compras e Licitações pelo telefone (63) 2111-2737 ou pelo e-mail cplpalmas@gmail.com.

6.3. O Detalhamento da Proposta de Preços deverá ser apresentado datilografado ou digitado, redigido com clareza, sem emendas, rasuras, borrões não ressalvados, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datado e assinado pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração), e conter expressamente:

- a) O número do Pregão Eletrônico, data e hora da sua realização;
- b) Razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e fax da empresa proponente;
- c) Especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito no ANEXO I;
- d) O valor unitário do serviço, bem como o valor total da proposta, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no máximo com duas casas decimais;
- e) Prazo para entrega dos produtos será conforme cronograma de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
- f) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura da sessão;
- g) Dados bancários para recebimento (pagamento) em nome do licitante: nome e número do Banco, agência e conta corrente;
- h) Prazo de pagamento não inferior a 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal.
- i) Marca dos produtos ofertados
- j) Detalhamento da proposta com preços unitários e global, conforme Anexo I do edital,

6.4. Juntamente com a proposta comercial, sob pena de desclassificação, deverá apresentar:

- a) **Apresentar o Alvará de funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária.**

6.5. É facultado ao Pregoeiro a realização de diligência destinada a esclarecer ou a confirmar a veracidade das informações, prestadas pelo licitante, constantes de sua Proposta e de eventuais documentos a ela anexados.

6.6. O Pregoeiro poderá, justificadamente, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das Propostas, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

6.7. Caso julgue necessário, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que evidencie a exequibilidade de seu lance ofertado:

- a) Para comprovar a exequibilidade de sua Proposta, o licitante deverá apresentar suas justificativas e documentos que comprovem a viabilidade e a compatibilidade do valor ofertado com os custos e despesas necessários à integral execução do objeto, os quais poderão ser encaminhados para análise da Área Requisitante das cestas básicas a fim de que possa emitir parecer acerca da exequibilidade;
- b) A Proposta considerada inexecutável será recusada pelo Pregoeiro, hipótese em que será convocado o próximo colocado, podendo negociar melhor valor para fins de aceitação.

7. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Edital de Pregão Eletrônico nº 114/2017 Exclusivo ME e EPP

7.1. Juntamente com a proposta comercial, o licitante vencedor do certame deverá apresentar declaração de que atende no que couber sob pena de desclassificação, e em atendimento aos critérios de Sustentabilidade Ambiental previstos na Instrução Normativa SLTMPOG nº 01, de 19/01/2010.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.3. Lista de inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1498:3:.....>);

8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em **nome da empresa** licitante e também de seu **sócio majoritário**, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de concisão de participação.

8.2. Após a verificação acima, a habilitação do licitante será aferida por intermédio dos documentos comprobatórios de Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8.3 A declaração de atendimento do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal deverá ser postada eletronicamente no momento de inserção da proposta no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

8.4 O Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Palmas - TO, dentro do prazo de validade e incluído juntamente com os documentos de habilitação, substitui os documentos dos itens 8.12, 8.13 e 8.15, desde que os documentos constem expressamente no CRC e não estejam vencidos na data da licitação.

8.5 No caso de apresentação do CRC para substituição de documentos de habilitação, o licitante deverá apresentar eletronicamente no momento da inserção de sua proposta no site www.portaldecompraspublicas.com.br, declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação.

8.6 Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original, cópia autenticada ou cópia não autenticada acompanhada dos respectivos originais, para autenticação pelo pregoeiro ou equipe de apoio, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

Edital de Pregão Eletrônico nº 114/2017
Exclusivo ME e EPP

8.7 Não serão aceitos documentos em forma de 'fax' e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

8.8 Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;
- b) Em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);
- c) Em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

8.9 Os documentos exigidos para habilitação deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do certame, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal.

8.10 A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nesta seção anteriores implicará a **INABILITAÇÃO** do licitante.

8.11 Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

8.12 Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.13 Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor do município ou região da sede da empresa.

8.14. Para a comprovação da **Qualificação Técnica** os licitantes deverão apresentar:

a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor do licitante, que comprove a realização, de maneira satisfatória, de fornecimento de cestas básicas / produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação.

8.15. Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

Edital de Pregão Eletrônico nº 114/2017 Exclusivo ME e EPP

- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (Alvará de Funcionamento – ou documento equivalente – válido e em dia), relativo ao estabelecimento do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de quitação de tributos federais, abrangendo a Dívida Ativa da União e quanto às Contribuições Previdenciárias e as de terceiros, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos estaduais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos municipais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- f) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho.

8.16. Havendo alguma restrição nos documentos de comprovação da regularidade fiscal dos LICITANTES Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.17. A não regularização da documentação de Regularidade Fiscal pelo LICITANTE implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao PREGOEIRO convocar os LICITANTES remanescentes para apresentação da proposta subsequente.

8.18. No julgamento da HABILITAÇÃO o (a) PREGOEIRO (A) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de HABILITAÇÃO.

8.19. Para fins de HABILITAÇÃO, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de Certidões constitui meio legal de prova.

9. DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, após o que lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. O prazo para interposição da intenção de recursos, exclusivamente no sistema eletrônico, será desde a fase de encerramento de lances eletrônicos até a data e hora final de interposição determinadas pelo pregoeiro e incluídas no sistema.

9.3. Concluído o julgamento da fase de habilitação, o pregoeiro assegurará o tempo mínimo de 60 (sessenta) minutos para inclusão da intenção de recursos.

9.4. O prazo para encaminhamento das razões do recurso iniciará a partir do aceite, pelo pregoeiro, da respectiva intenção, no sistema eletrônico.

Edital de Pregão Eletrônico nº 114/2017 Exclusivo ME e EPP

- 9.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
- 9.7. O prazo para decisão de recurso é de 05 (cinco) dias úteis, após o qual a autoridade competente fará a adjudicação ao licitante vencedor.
- 9.8. A manifestação prévia do licitante para posterior interposição do recurso, durante a sessão pública, será realizada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.
- 9.9. O encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, assim como o julgamento a ser proferido.
- 9.10. O recurso não terá efeito suspensivo, exceto quanto à habilitação ou inabilitação e julgamento das propostas.
- 9.11. Julgado o recurso, a decisão constará exclusivamente no sistema eletrônico, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

10.DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará eletronicamente o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.
- 10.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) e homologação do procedimento licitatório, eletronicamente.

11.DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. Após a homologação do certame, a adjudicatária será convocada pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - FMAS**, para assinatura de instrumento contratual relativo ao objeto, devendo comparecer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.
- 11.2. O contrato será firmado conforme minuta constante no **ANEXO III**.
- 11.3. O prazo de vigência contratual será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.
- 11.4. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não assinar/retirar o contrato, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.
- 11.5. Quando notificado antes da efetiva conclusão do objeto, a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa.

Edital de Pregão Eletrônico nº 114/2017 Exclusivo ME e EPP

11.6. A Contratada não poderá subcontratar o objeto.

11.7. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos Arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

11.8. As despesas com a presente contratação (*Gêneros alimentícios*) correrão à conta da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – FMAS**, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) consignada(s) no(s) projeto(s)/atividade, natureza(s) da despesa e fonte(s) indicados no item 5 do Termo de Referência constante no ANEXO II.

12. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1. As condições gerais para contratação de (*Gêneros alimentícios*) estão estabelecidas no Termo de Referência constante no ANEXO II.

12.2. Os *Gêneros alimentícios não perecíveis*, deverão ser entregues no Almojarifado Central da Prefeitura Municipal de Palmas na quadra 112 Sul, SR1 lote 28, conforme solicitação, com o prazo de até 48 horas, e os demais produtos (*alimentos perecíveis*) conforme endereços constantes no ANEXO II- Termo de Referência, do edital,

12.3. O fornecimento em desacordo com o Edital ou com qualquer irregularidade, serão recusados e implicarão na devolução destes, sem qualquer indenização, mesmo que detectado o vício após o recebimento provisório, e deverão ser substituídos conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

12.4. Todas as despesas, encargos, deslocamento e/ou outros a serem efetuados para a entrega do objeto deste Edital será de única e total responsabilidade do proponente, correndo por conta do mesmo o risco integral da operação.

13. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

13.1. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto das Notas Fiscais.

13.2. Os preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irrevogáveis.

13.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I = $\frac{(6/100)}{365}$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**Edital de Pregão Eletrônico nº 114/2017
Exclusivo ME e EPP**

14.1. Caso a licitante deixe de atender alguma das exigências durante a fase de licitação, poderão ser aplicadas às seguintes penalidades:

14.1.1. **ADVERTÊNCIA:** É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante descumprir qualquer obrigação, e será expedido pela Superintendência de Compras e Licitações.

14.1.2. **MULTA:** É a sanção pecuniária de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado da contratação imposta à Licitante, pela Superintendência de Compras e Licitações nos seguintes casos:

- a) Quando a licitante não mantiver sua proposta após a fase habilitação;
- b) Em caso de recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, após decorrido 5 (cinco) dias.

14.1.3. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto na Lei nº 8.666/93.

14.1.4. **SUSPENSÃO:** Da participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PALMAS:

- a) Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Receber qualquer das multas previstas no subitem 16.1.2 e não efetuar o pagamento;
- d) Recusar-se a assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

14.2. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Município, do Estado e da União.

14.3. Em todos os casos sempre será observado o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

14.4. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

14.5. Quando o proponente não assinar o instrumento contratual na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item 16.1.2 “b” e à penalidade do item 16.4 “e” ou 16.4 “f”, além de decair o direito ao fornecimento do objeto.

Edital de Pregão Eletrônico nº 114/2017 Exclusivo ME e EPP

14.6. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.

14.7. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

14.8. A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

14.9. As multas e penalidades serão aplicadas diretamente pelo órgão através do ordenador da despesa, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

14.10. O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

14.11. Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.12. Incorrerá nas mesmas sanções do item anterior a empresa que apresentar documento fraudado ou falsa declaração para fins de habilitação neste certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os prazos mencionados neste edital, bem como nas respectivas propostas, somente terão início e término em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Palmas, e serão sempre considerados em dias corridos, salvo se outra forma for prevista.

15.1.1. Para efeito de aplicação do previsto neste subitem, os prazos indicados para quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o da validade das propostas, serão considerados prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, se recaírem em data em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Palmas.

15.1.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

15.2. A Administração se reserva o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, sem que disto decorra qualquer direito aos licitantes, observado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº. 8.666/93.

15.3. A nulidade do processo licitatório induzirá à dos atos decorrentes.

15.4. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

Edital de Pregão Eletrônico nº 114/2017
Exclusivo ME e EPP

15.6. O pregoeiro poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

15.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.8. O resultado da licitação será divulgado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site portal.palmas.to.gov.br.

15.9. Respeitados os prazos legais e os direitos dos licitantes, o pregoeiro, a qualquer tempo, antes da abertura das propostas, poderá, motivadamente, proceder alterações concernentes à licitação ora regulada, por sua iniciativa, disponibilizando no sistema as informações necessárias e determinando, ainda, quando necessário, o adiamento do recebimento e/ou da abertura das propostas.

15.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro com a interpretação da legislação própria, princípios constitucionais e o direito público interno, sem prejuízo de solicitação de parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.

15.11. Este edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como no portaldatransparencia.palmas.to.gov.br#area-licitacoes, onde poderá ser acessado gratuitamente em meio eletrônico.

15.12. Fica eleito o Foro de Palmas -TO, para resolver questões relativas ao presente Edital.

15.13. Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, pelos telefones (063) 2111-2736/2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, aos 10 dias do mês de julho de 2017.

Denílson Alves Maciel
Pregoeiro

Edital de Pregão Eletrônico nº 114/2017
Exclusivo ME e EPP

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Qtde	Und.	Especificações	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	100	kg	ABACAXI - Produtos saudáveis, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Peso aproximado por peça 1.400 kg	3,99	399,00
02	55	kg	ABACATE - Abacate de tamanho médio, 1º qualidade, com casca sã, sem sinais de rupturas ou machucados, grau de amadurecimento ideal para consumo. Transportados de forma adequada.	6,99	384,45
03	53	Kg	ABOBORA CABOTIAN - Tipo cabotiá, sadias, frescas, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, folhas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	3,89	206,17
04	11	kg	ABOBRINHA ITALIANA Tipo verde "abobrinha", sadias, frescas, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, folhas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	3,99	43,89
05	208	un	ACHOCOLATADO EM PÓ - pote econômico 800 gramas, ingredientes: açúcar, cacau, extrato de malte, sal, soro de leite em pó, leite desnatado em pó, vitaminas (C, B3B B2, B6, B1, A, E, D), estabilizante lecitina de soja e aromatizantes, contém glúten. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	9,90	2.059,20
06	1000	pct	AÇÚCAR CRISTAL – Açúcar Cristalizado branco acondicionado em saco plástico com identificação do produto pacote com 2 kg.	6,49	6.490,00
07	14	Pote	AÇAFRÃO, em pó, embalagem fechada com 90 gramas, indicando o prazo de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega	2,49	34,86
08	30	und	ADOÇANTE LIQUIDO SUCRALOSE, frasco de 75 ml. Ingredientes: água, edulcorantes artificiais: sucralose e acesulfame-k, espessante carboximetilcelulose, conservante benzoato de sódio e acidulante ácido cítrico. Não contém Glúten. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	8,99	269,70
09	326	Maço	ALFACE – Aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Com peso mínimo de 300g.	4,29	1.398,54
10	37	kg	ALHO – bulbo inteiro, nacional, 1ª qualidade, fresco, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e coloração uniforme; acondicionado de forma apropriada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras).	22,00	814,00
11	100	PCT.	ARROZ BRANCO POLIDO – tipo 01 – longo fino – validade 03 meses na data de entrega – Pacote 5 Kg.	15,15	1.515,00
12	1160	kg	BANANA PRATA - em pencas com 70% de maturação, sem danos físicos, casca íntegra. Isentadesubstâncias terrosas,	4,75	5.510,00

Edital de Pregão Eletrônico nº 114/2017
Exclusivo ME e EPP

			sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivo agrícola odor e sabor estranho. Peso por unidade de aproximadamente 100g.		
13	120	kg	BATATA – Tipo inglesa “batatinha”, frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	4,85	582,00
14	74	kg	BETERRABA - Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	4,20	310,80
15	7	kg	BERINJELA - Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	4,98	34,86
16	160	pct	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL- unidade de fornecimento: pacote com 400g, características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	3,40	544,00
17	111	pct	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - apresentação: torrado e moído sem misturas, embalagem: a vácuo puro, características adicionais: 1ª qualidade, com características, aspecto cor, odor e sabor próprios, unidade de fornecimento: pacote de 500g; c/ selo pureza abic. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	11,80	1.309,80
18	280	kg	CARNE MOIDA. Carne bovina crua. Só será aceito carne de segunda sem osso e/ou pedaços de nervos e gorduras aparentes com cor vermelho vivo e aspecto saudável. Sendo os cortes de músculo traseiro e acém. Não serão aceito carne com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, pegajoso, esverdeado e Pardacento, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Apresentando etiqueta de identificação contendo data, peso, tipo de carne Embalagens de 3 kg.	17,29	4.841,20
19	79	kg	CEBOLA – Aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Peso e tamanho padrão.	4,20	331,80
20	21	kg	CARNE BOVINA FIGADO. Carne proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção sanitária e veterinária constando o número de inscrição SIF ou SIE e manipuladas	13,90	291,90

Edital de Pregão Eletrônico nº 114/2017
Exclusivo ME e EPP

			em condições higiênicas satisfatórias. Só será aceito carne com cor vermelho vivo e aspecto saudável. Não serão aceito carne com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, pegajoso, esverdeado e pardacento. Embalagens de 3 kg.		
21	56	kg	CARNE BOVINA MUSCULO/ACÉM. Carne proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção sanitária e veterinária constando o número de inscrição SIF ou SIE e manipuladas em condições higiênicas satisfatórias. Só serão aceito carne de segunda sem osso e/ou pedaços de nervos e gorduras aparentes com cor vermelho vivo e aspecto saudável. Sendo os cortes de músculo traseiro e acém. Não será aceito carne com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, pegajoso, esverdeado e pardacento. Embalagens de 3 kg.	18,50	1.036,00
22	142	kg	CARNE BOVINA PATINHO. Carne proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção sanitária e veterinária constando o número de inscrição SIF ou SIE e manipuladas em condições higiênicas satisfatórias. Só serão aceito carne de primeira sem osso e/ou pedaços de nervos e gorduras aparentes com cor vermelho vivo e aspecto saudável. Não será aceito carne com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, pegajoso, esverdeado e pardacento. Embalagens de 3 kg.	21,00	2.982,00
23	155	kg	CENOURA - Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão Embalagens de 3 kg.	4,00	620,00
24	42	kg	CHUCHU - Aparência fresca e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, ar o ma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão	3,99	167,58
25	18	pct	COCO RALADO - sem açúcar pacote com 1.000 g. Ingredientes: polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada. Não contém glúten. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	22,00	396,00
26	90	Maço	COUVE - Couve em folha, de 1ª qualidade com molho viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportadas adequadamente	4,50	405,00
27	42	Maço	CHEIRO VERDE - Maços de 1ª qualidade, composto de cebolinha e coentro, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportadas adequadamente.	3,99	167,58
28	20	CX	CREME DE LEITE – UHT homogeneizado, ingredientes:	2,99	59,80

**Edital de Pregão Eletrônico nº 114/2017
Exclusivo ME e EPP**

			Creme de leite e estabilizante fosfato dissódico. Homogeneizado. Não contém glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Caixa tetra pax com 200 gramas. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.		
29	765	pct	FARINHA DE TRIGO TRADICIONAL- Ingredientes: Farinha de trigo, ferro e ácido fólico (vitamina B9). Contém glúten. Pct 1 kg . Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	3,15	2.409,75
30	196	Kg	FARINHA DE MANDIOCA - Farinha de mandioca branca tipo 1, fina, seca, embalagem plástico contendo 01Kg, em fardos de no máximo 30Kg, apresentando prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de fabricação e rótulo de acordo com as normas vigentes.	4,50	882,00
31	400	pct	FEIJÃO CARIOCA - Tipo 1 "in natura" de 01 KG. – validade 3 meses na data de entrega– grãos de tamanhos e formas naturais, maduros, limpos e secos.	4,80	1.920,00
32	300	Unid.	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, pote contendo 100 gramas, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	2,49	747,00
33	128	PCT	FERMENTO BIOLÓGICO SECO com emulsificante monoestearato de sorbitana. Não contém glúten. Embalagem de 125 gramas.	3,99	510,72
34	18	kg	INHAME - tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agro ecológicos.	5,99	107,82
35	1.000	Unid.	IOGURTE LIQUIDO - iogurte parcialmente desnatado diversos sabores. Embalagem: acondicionados em potes Plásticos de polietileno, devidamente lacrados com tampas aluminizadas termo soldadas, contendo 90g do produto. Prazo de validade mínimo 02 meses a contar a partir da data de entrega.	0,75	750,00
36	1.520	kg	LARANJA - Tipo pêra com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Isentade substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade de aproximadamente 180 Gramas.	2,80	4.256,00
37	600	CX	LEITE INTEGRAL – Caixa com 12 Unidades de 01 litro. Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 370 de 04/09/97, livre de parasitas e de qualquer substância nociva. Embalagem tetra pak esterilizada e hermeticamente fechada, contendo 1 litro. Prazo de validade 04 meses a contar a partir da data de entrega.	43,80	26.280,00
38	112	pct	MACARRÃO TIPO "PADRE NOSSO" - Massa seca com ovos, acondicionado em embalagem transparente intacta de 500g, a embalagem deverá conter externamente os	2,75	308,00

**Edital de Pregão Eletrônico nº 114/2017
Exclusivo ME e EPP**

			dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade mínima de 06 meses na data de entrega.		
39	1282	kg	MAÇÃ NACIONAL - inteiras; sãs; limpas, isentas de matérias estranhas e impurezas visíveis; isentas de parasitas; isentas de umidade exterior anormal; isentas de odores estranhos; isentas de danos causados por altas ou baixas temperaturas durante a estocagem.	5,75	7.371,50
40	1059	kg	MAMÃO FORMOSA -com 70% de maturação. Sem danos físicos e com casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias tóxicas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	3,90	4.130,10
41	254	kg	MANDIOCA - Frescas de ótima qualidade, compacta, firme e de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	4,50	1.143,00
42	352	UNID	MARGARINA C/SAL - com 60% a 80% de lipídios. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e Cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de 500 g com validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	5,50	1.936,00
43	765	kg	MELANCIA - Redonda, graúda, de 1ª qualidade, fresca, com aspecto, cor e cheiro de sabor próprio, com polpa firme e íntacta, devendo ser bem desenvolvido e madura, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme.	1,60	1.224,00
44	1058	kg	MELÃO AMARELO – Produtos sadios e limpos, de boa qualidade, sem defeitos, bem desenvolvidos e maduros, que apresentem tamanho, cor e conformidade uniformes. Não serão aceitos manchas ou defeitos na casca. Possui textura levemente rugosa e casca com coloração amarelo forte, polpa verde-clara, quase branca.	4,80	5.078,40
45	22	kg	MERLUZA - Filé de peixe merluza congelado. Sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie).	28,00	616,00
46	942	kg	MEXIRICA - Mexerica pokan, fresca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho mediano, cor amarela laranja, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e íntacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.	5,60	5.275,20
47	440	pct	MILHO PARA CANJICA, especial, tipo subgrupo: despelucada, tipo classe: branca, tipo: 01 unidade de fornecimento: pacote com 500 g. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	1,95	858,00
48	150	Lata	MILHO VERDE EM CONSERVA. Embalagem em lata com	8,50	1.275,00

Edital de Pregão Eletrônico nº 114/2017
Exclusivo ME e EPP

			revestimento interno apropriado, vedada de 1.000 g		
49	76	und	MOLHO TRADICIONAL PRONTO- Ingredientes; Tomate, cebola, açúcar, amido modificado, sal, óleo vegetal, extrato de levedura, alho, manjerição, aipo marrom, orégano, tomilho e realçador de sabor glutamato monossódico não contém glúten. Embalagem de 1.020g.	6,80	516,80
50	378	UNID	ÓLEO DE SOJA - de primeira qualidade, 100% natural; comestível; extra refinado, embalagem com dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação em embalagens de 900 ml.	4,75	1.795,50
51	07	Pct.	OREGANO - contendo 1000 gramas, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	47,00	329,00
52	393	Cart.	OVO BRANCO - Produtos sadios, sem rachaduras ou defeitos na casca, limpos e de boa qualidade. Validade: mínima de 12 dias. Embalagem contendo 30 unidades, tipo médio.	13,99	5.498,07
53	624	pct	PÃO PARA HOT DOG - Pacote com 10 unidades, de aproximadamente 70 g cada, acondicionado em embalagem plástica atóxico, transparente, resistente, fechado.	5,90	3.681,60
54	583	kg	PÃO FRANCES - Pão francês de 50 g, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados", com aspecto "massa pesada" e de características organolépticas anormais.	11,89	6.931,87
55	49	kg	PEPINO - Liso, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde, tamanho médio. Não poderão se apresentar amolecidos, brocados, com manchas amarelas na parte superior.	4,20	205,80
56	08	kg	PIMENTÃO VERDE e graúdo, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes. Extra, graúdo e verdoso.	7,69	61,52
57	479	kg	PEITO DE FRANGO - Peito de frango inteiro congelado. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção SIF/DIPOA.	8,40	4.023,60
58	583	kg	POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI: Embalagem plástica com 1.000g, Com impressão do nome do fabricante, registro no Ministério da Saúde e validade do produto não inferior a 08 meses, contados da data do recebimento definitivo.	8,45	4.926,35
59	233	kg	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA - Embalagem plástica com 1.000g, Com impressão do nome do fabricante, registro no Ministério da Saúde e validade do produto não inferior a 08 meses, contados da data do recebimento definitivo.	8,45	1.968,85
60	234	kg	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÚ - Embalagem plástica com 1.000g, Com impressão do nome do fabricante, registro no Ministério da Saúde e validade do produto não inferior a 8 meses, contados da data do recebimento definitivo.	8,45	1.977,30
61	117	kg	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA: Embalagem plástica com 1.000g, Com impressão do nome do fabricante, registro no Ministério da Saúde e validade do produto não inferior a 8 meses, contados da data do recebimento definitivo.	8,45	988,65

Edital de Pregão Eletrônico nº 114/2017
Exclusivo ME e EPP

62	233	kg	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA: Embalagem plástica com 1.000g, Com impressão do nome do fabricante, registro no Ministério da Saúde e validade do produto não inferior a 08 meses, contados da data do recebimento definitivo.	8,45	1.968,85
63	663	pct	POLVILHO DOCE, fabricado a partir de matérias – primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g.	4,60	3.049,80
64	486	pct	QUEIJO RALADO – Fabricado com leite pasteurizado com teor egordurana faixa de 3,2 a 3,4%, Cloreto de Cálcio solução 40 %: 40 ml para 100 litros de leite, Coalho líquido, na dosagem de 25 a 30 ml para cada 100 litros de leite, Salga em salmoura, Fermento láctico mesofílico, na dosagem de 1,5% sobre o volume de leite ou fermento para uso direto. Manipuladas em condições higiênicas satisfatórias. Embalagem íntegra de 500 g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 06 meses na data da entrega.	18,67	9.073,62
65	09	POTE	REQUEIJÃO CREMOSO- creme de leite, massa coalhada, leite pasteurizado padronizado, cloreto de sódio, sal, coalho e fermento lácteo, concentrado protéico de soro de leite, estabilizantes (polifosfato de sódio, fosfato trissódico e fosfato monossódico), cloreto de sódio (sal), conservador ácido sórbico. Embalagem: balde plástico de polietileno, resistente, atóxico contendo 500 g.	8,80	79,20
66	14	KG	REPOLHO BRANCO - Aparência frescas e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	3,90	54,60
67	14	kg	REPOLHO ROXO - Aparência frescas e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	4,89	68,46
68	44	pct	SAL BRANCO REFINADO - Pacotes de 1 kg, iodado, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	1,29	56,76
69	17	Maço	SALSINHA- Fresca, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Extra, molhos pequenos (mínimo 120g).	4,50	76,50
70	132	kg	SALSICHA - Preparada com carnes de primeira qualidade em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Embalagem íntegra, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência	8,49	1.120,68

Edital de Pregão Eletrônico nº 114/2017
Exclusivo ME e EPP

			anormal. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Validade mínima de 03 meses na datada entrega. Embalagem de 5 kg.		
71	50	kg	SOBRECOXA DE FRANGO - Sobrecoxa congelado de boa qualidade, inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). Sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Produto frango.	8,50	425,00
72	195	kg	TOMATE – Fresco tipo comum com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte grávido, com polpa firme e intacta, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, parasitas, larvas, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas	5,25	1.023,75
73	21	kg	TAMBAQUI, PEIXE - Peixe de 2ª congelado. Sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie).	18,49	388,29
74	84	kg	UVA - Uva, in natura, tipo Itália, de primeira, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	11,99	1.007,16

**Edital de Pregão Eletrônico nº 114/2017
Exclusivo ME e EPP**

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Unidade Orçamentária demandante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - <u>JOSÉ GERALDO DE MELO OLIVEIRA.</u>				
2 – Objeto: <u>Requisição de Gêneros alimentícios. PREGÃO ELETRÔNICO</u>				
3 – Origem dos Recursos: <u>Recurso do Bloco da Proteção Social Básica = 5800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTA = PAIF/CRAS – AG. 3615-3/C.C = 5861-0. - LUA FELIZ – RECURSOS DO TESOURO.</u>				
4 - Justificativa da aquisição ou contratação: - A aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis, com recursos originários do Bloco da Proteção Social Básica, justifica-se pela necessidade de atender as atividades diárias desenvolvidas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, visando dar suporte na execução das atividades realizadas, buscando ofertar aos usuários um atendimento de qualidade, voltado às crianças, adolescentes, adultos, gestantes, idosos e pessoas com deficiências nas atividades desenvolvidas diariamente nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS. O serviço de convivência e fortalecimento de vínculos é, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, um serviço realizado com grupos, organizados de modo a prevenir as situações de risco social, ampliar ações de múltiplas vivências, fortalecer vínculos, incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo, pautado na defesa dos direitos e desenvolvimento das capacidades e potencialidades de cada indivíduo, prevenindo situações de vulnerabilidade social. Trata-se de um Serviço da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social, regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009) e foi reordenado em 2013 por meio da Resolução CNAS nº01/2013. Os serviços socioassistenciais da Rede de Proteção Social Básica, em especial os SCFVs, são atividades planejadas desenvolvidas com grupos de crianças de 0 a 06 anos, crianças e adolescentes de 07 a 14 anos, adolescentes de 15 a 17 anos, jovens de 18 a 29 anos, adultos de 30 a 59 anos e pessoas idosas a partir de 60 anos, que são atendidas pelos CRAS e ainda pelo Projeto Lua Feliz, que atende crianças de 01 a 06 anos de idade no período noturno. Este serviço é ofertado de forma a complementar o trabalho social com famílias, realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF. As atividades são realizadas diariamente de acordo com o planejamento de atividades de cada um dos 07 (sete) Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e de cada equipamento do Projeto Lua Feliz (são três: Jardim Taquari, Aurenly III e 403 Norte).				
5 - QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Conforme ANEXO I do edital				
6 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:				
Funcional programática – Nome da ação	Natureza da Despesa - Subitem	Fonte	Ficha	Valor
03.5800.08.243.0302.6026	33.90.30 - 0700	001000.103	20174533	42.886,86
03.5800.08.244.0302.6023	33.90.30 - 0700	070000.103	20174619	108.694,34
				TOTAL R\$ 151.581,20
7 - Valor total por extenso: Cento e cinquenta e um mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte centavos.				
8 - Prazo para a Entrega/Execução: Após o recebimento da nota de empenho, conforme cronograma fornecido pela Diretoria responsável.				
9 - Local de Entrega/Realização/Instalação: As entregas dos produtos deverão ocorrer nas datas conforme cronograma				

Edital de Pregão Eletrônico nº 114/2017 Exclusivo ME e EPP

anexo. A contratada deverá entregar os PRODUTOS PERECÍVEIS nos endereços :

CRAS Morado do Sol - Av. dos Navegantes, APM 12 – Morada do Sol II;

CRAS Santa Barbara - Rua 01 Qd. 08, Lt 27 – Setor Santa Barbara;

CRAS Taquarussu – Rua 04 Qd. 29 Lt 08 - Taquarussu;

CRAS Aurenly III – Rua 30 Qd. 151 Lt. 16 m- Setor Aurenly III

CRAS 1304 Sul – QD. 1304 Sul APM Rua 08 QI 06

CRAS 407 Norte - QD. 407 Norte Al. 01 Lt 07

CRAS Taquari – Av. Lo 15 Lt. 21 APM 45 – Setor Taquari

Em horário comercial de Segunda-feira a sexta-feira das 08:00 as 12:00 de 14:00 as 18:00, pela SEDES, tendo o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento da solicitação para os, para os PRODUTOS NÃO PERECÍVEIS a entrega devida ocorrer no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal, localizado na QD. 112 Sul – SR 01 – Lt 26/28 em Palmas TO. Toda e qualquer entrega será solicitada conforme a demanda mediante requisições de entrega. Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

10 – CONDIÇÕES GERAIS:

.1. A empresa deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura, contendo a descrição dos produtos efetivamente entregue.

10.1.2. O pagamento será efetuado em moeda nacional, por meio de ordem bancária na conta-corrente da empresa fornecedora, efetuado em até 30(trinta) dias, através de nota fiscal devidamente atestada.

10.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: - Além das obrigações contidas na Lei nº 8666/93, e demais legislações correlatas, o CONTRATANTE deverá:

Permitir o acesso da CONTRATADA nos ambientes internos dos núcleos solicitados, quando da execução do contrato, respeitado as normas internas (segurança e disciplina) do CONTRATANTE;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA;

Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução do fornecimento, determinando, de imediato, as providências necessárias a sua regularização;

Acompanhar e fiscalizar rigorosamente PELO FISCAL DE CONTRATO ao cumprimento deste contrato, verificando a qualidade do fornecimento executado;

Rejeitar qualquer fornecimento considerado insatisfatório, determinando que seja refeito no prazo a ser estipulado pela fiscalização do contrato;

Efetuar o pagamento do fornecimento executado, conforme condições estabelecidas no contrato, e conferir as notas fiscais, atestando-as;

Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10.3- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Entregar os produtos dentro do prazo e de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

Garantir a qualidade dos produtos fornecidos;

Responsabilizar-se pela entrega dos produtos solicitados no local previamente designado pela SEDES;

Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de eventuais imprevistos relacionados à entrega do produto;

Responder integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente, ao patrimônio da Sede ou à integridade física ou patrimonial de terceiros, em decorrência de ação ou omissão de seus empregados;

Na hipótese de comprovação dos danos acima mencionados, a empresa ficará obrigada a promover o ressarcimento no prazo de 30 (trinta) dias;

Responder por todos os encargos sociais, salários, uniformes, impostos e demais encargos inerentes à execução dos serviços prestados;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.

A obrigação da empresa vencedora em efetuar, a qualquer tempo, a substituição dos produtos rejeitados, quando este apresentar avarias ou divergências relativas às especificações constantes do pedido, independentemente da quantidade rejeitada.

Edital de Pregão Eletrônico nº 114/2017
Exclusivo ME e EPP

CRONOGRAMAS

CRONOGRAMA DE ENTREGA ALIMENTOS NAO PERECÍVEIS (SEMANAL) - CRAS

Item	Descrição	CRAS 407 Norte	CRAS 1304 Sul	CRAS Aurený III	CRAS Morada do Sol	CRAS Santa Bárbara	CRAS Taquari	CRAS Taquaruçu
01	Achocolatado, pó	8 potes	8 potes	8 potes	8 potes	8 potes	8 potes	8 potes
02	Açúcar, cristal	28pct	28pct	28pct	28pct	28pct	28pct	28pct
03	Biscoito, salgado, cream cracker	14pct	14pct	14pct	14pct	14pct	14pct	14pct
04	Café, pó, torrado	8pct	8pct	8pct	8pct	8pct	8pct	8pct
05	milho para canjica	19 pct	19 pct	19 pct	19 pct	19 pct	19 pct	19 pct
06	Coco Ralado Seco	1 pc	1 pc	1 pc	1 pc	1 pc	1 pc	1 pc
07	Farinha, de mandioca, crua	12 pc	12 pc	12 pc	12 pc	12 pc	12 pc	12 pc
08	Farinha, de trigo	23pct	23pct	23pct	23pct	23pct	23pct	23pct
09	Fermento em pó, químico	13 unid	13 unid	13 unid	13 unid	13 unid	13 unid	13 unid
10	Fermento, biológico, levedura, tablete	3 pct	3 pct	3 pct	3 pct	3 pct	3 pct	3 pct
11								
12	Milho, verde, cru	3latas	3latas	3latas	3latas	3latas	3latas	3latas
13	Óleo, de soja	11 unid	11 unid	11 unid	11 unid	11 unid	11 unid	11 unid
14	Polvilho, doce	47 pct	47 pct	47 pct	47 pct	47 pct	47 pct	47 pct
15	Sal Iodado	1 pct	1 pct	1 pct	1 pct	1 pct	1 pct	1 pct
16	Tomate, molho industrializado	3unid	3unid	3unid	3unid	3unid	3unid	3unid

Obs : O cronograma poderá sofrer alterações conforme previsto no Termo de Referência ANEXO II

**Edital de Pregão Eletrônico nº 114/2017
Exclusivo ME e EPP**

Locais de entrega

Ord	CRAS	Endereço	Responsável
01	Morada do Sol	Av. dos Navegantes, APM 12 - Morada do Sol II (fone: 3218-5633)	Sandra rodrigues 992298629
02	Santa Bárbara	Rua 01, Qd 08 Lt 27 – Setor Santa Bárbara (fone: 3218-5451)	Marisa 8481-3225
03	Taquaruçu	Rua 04 Quadra 29 Lote 08 (fone: 3218-1192)	Neusa Ferreira 35541192
04	Aureny III	Rua 30 Quadra 151 Lote 16 (fone: 3218-5639)	Simone 9221-5633
05	1.304 Sul	APM Rua 08 QI 06 1.304 Sul (fone: 3218-5141)	Vania lúcia 984941031
06	407 Norte	407 Norte Al 01 Lt 07 (fone: 3218-5497)	Maria Alice 992379592
07	Jardim Taquari	AV LO 15 T. 21 APM 45 (fone: 99232-0912)	Monica amorim 992188937

Palmas, 02 de junho de 2017

Felipe Coelho
Gerente de Segurança Alimentar

Edital de Pregão Eletrônico nº 114/2017
Exclusivo ME e EPP

CRONOGRAMA DE ENTREGA ALIMENTOS PERECÍVEIS (SEMANAL) - CRAS

Item	Descrição	CRAS 407 Norte	CRAS 1304 Sul	CRAS Aurený III	CRAS Morada do Sol	CRAS Santa Bárbara	CRAS Taquari	CRAS Taquaruçu
01	Banana prata	08 kg	08 kg	09 kg	09 kg	08kg	09 kg	07 kg
02	Laranja pêra	08 kg	08 kg	09 kg	09 kg	08kg	09 kg	07 kg
03	Maçã nacional	10 kg	10 kg	11 kg	10 kg	10 kg	10 kg	10 kg
04	Melancia	10 kg	10 kg	11 kg	10 kg	10 kg	10 kg	10 kg
05	Mamão formosa	10 kg	10 kg	11 kg	10 kg	10 kg	10 kg	10 kg
06	Mexerica	10 kg	10 kg	11 kg	10 kg	10 kg	10 kg	10 kg
07	Abacaxi	10 kg	10 kg	11 kg	10 kg	10 kg	10 kg	10 kg
08	Melão Amarelo	04 kg	04 kg	05 kg	04 kg	04 kg	04 kg	04 kg
09	Ovos branco	02 cartelas	02 cartelas	02 cartelas	02 cartelas	02 cartelas	02 cartelas	02 cartelas
10	Polpa de fruta acerola	03 kg	03 kg	04 kg	03 kg	03 kg	03 kg	03 kg
11	Polpa de fruta abacaxi	03 kg	03 kg	04 kg	03 kg	03 kg	03 kg	03 kg
12	Polpa de fruta goiaba	03 kg	03 kg	04 kg	03 kg	03 kg	03 kg	03 kg
13	Polpa de fruta caju	03 kg	03 kg	04 kg	03 kg	03 kg	03 kg	03 kg
14	Polpa de fruta manga	03 kg	03 kg	04 kg	03 kg	03 kg	03 kg	03 kg
15	Salsicha granel pacote de 01 kg	05 kg	05 kg	06 kg	05 kg	05 kg	05 kg	05 kg
16	Queijo parmesão curado – ralado	08 pct	08 pct	09 pct	09 pct	08 pct	09 pct	07 pct
17	Pão para cachorro quente pct	10 pct	10 pct	12 pct	10 pct	10 pct	10 pct	10 pct

**Edital de Pregão Eletrônico nº 114/2017
Exclusivo ME e EPP**

	com 10 unidades							
18	Iogurte sabor diversos	05 litros	05 litros	06 litros	05 litros	05 litros	05 litros	05 litros
19	Leite de vaca integral	05 litros	05 litros	06 litros	05 litros	05 litros	05 litros	05 litros
20	Carne moída	01 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	01 kg
21	Carne, bovina, patinho, sem gordura, cru	2kg	2kg	2kg	2kg	2kg	2kg	2kg
22	Alho	01 kg	01 kg	01 kg	01 kg	01 kg	01 kg	01 kg
23	Cebola	01 kg	01 kg	01 kg	01 kg	01 kg	01 kg	01 kg
24	Cenoura	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg
25	Tomate	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg
26	Uva italia	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg	02 kg
27	Margarina, com óleo interesterificado, com sal (65% de lipídeos)	13 potes	13 potes	13 potes	13 potes	13 potes	13 potes	13 potes

Obs : O cronograma poderá sofrer alterações conforme previsto no Termo de Referência ANEXO II

Locais de entrega

Ord	CRAS	Endereço	Responsável
01	Morada do Sol	Av. dos Navegantes, APM 12 - Morada do Sol II (fone: 3218-5633)	Sandra rodrigues 992298629
02	Santa Bárbara	Rua 01, Qd 08 Lt 27 – Setor Santa Bárbara (fone: 3218-5451)	Marisa 8481-3225
03	Taquaruçu	Rua 04 Quadra 29 Lote 08 (fone: 3218-1192)	Neusa Ferreira 35541192
04	Aureny III	Rua 30 Quadra 151 Lote 16 (fone: 3218-5639)	Simone 9221-5633
05	1.304 Sul	APM Rua 08 QI 06 1.304 Sul (fone: 3218-5141)	Vania lúcia 984941031

Edital de Pregão Eletrônico nº 114/2017
Exclusivo ME e EPP

06	407 Norte	407 Norte Al 01 Lt 07 (fone: 3218-5497)	Maria Alice 992379592
07	Jardim Taquari	AV LO 15 T. 21 APM 45 (fone: 99232-0912)	Monica amorim 992188937

Palmas, 02 de junho de 2017

Felipe Coelho
Gerente de Segurança Alimentar

**Edital de Pregão Eletrônico nº 114/2017
Exclusivo ME e EPP**

CRONOGRAMA DE ENTREGA ALIMENTOS NAO PERECÍVEIS (semanal) – LUA FELIZ

Item	Descrição	CRAS 407 Norte	CRAS Aurenny III	CRAS Taquari
01	Açafrão	1 KG	0	0
02	Creme de Leite	6 unid	6 unid	6 unid
03	Arroz tipo 1	3kg	3kg	3kg
04	Farinha, de mandioca, crua	7pct	7pct	7pct
05	Feijão, carioca, cru	35 pct	35 pct	35 pct
06	Macarrão, trigo, cru	7 pct	7 pct	7 pct
07	Macarrão, trigo, cru, com ovos	2pct	2pct	2pct
08	Milho, verde, enlatado, drenado	2 latas	2 latas	2 latas
09	Óleo, de soja	116 unid	116 unid	116 unid
10	Orégano	1 kg	1 kg	1 kg
11	Sal Iodado	1,5kg	1,5kg	1,5kg
12	Tomate, molho industrializado	10 unidades	10 unidades	10 unidades

Obs : O cronograma poderá sofrer alterações conforme previsto no Termo de Referência ANEXO II

Ord	CRAS	Endereço	Responsável
01	Aurenny III	Rua 30 Quadra 151 Lote 16 (fone: 3218-5639)	Simone 9221-5633
02	407 Norte	407 Norte Al 01 Lt 07 (fone: 3218-5497)	Maria Alice 992379592
03	Jardim Taquari	AV LO 15 T. 21 APM 45 (fone: 99232-0912)	Monica amorim 992188937

Palmas, 02 de junho de 2017

Felipe Coelho
Gerente de Segurança Alimentar

**Edital de Pregão Eletrônico nº 114/2017
Exclusivo ME e EPP**

CRONOGRAMA DE ENTREGA ALIMENTOS PERECÍVEIS (semanal) – LUA FELIZ

Item	Descrição	CRAS 407 Norte	CRAS Aurenny III	CRAS Taquari
01	Abacaxi, cru	3,5KG	3,5KG	3,5KG
02	Abóbora, cabotian, crua	4,300 KG	4,300 KG	4,300 KG
03	Abobrinha, italiana, crua	1kg	1kg	1kg
04	Alface, americana, crua	5maços	5 maços	5 maços
05	berinjela, crua	580 gramas	580 gramas	580 gramas
06	Beterraba, crua	2 kg	2 kg	2 kg
07	Carne, bovina, acém, moído, cru	1,6 kg	1,6 kg	1,6 kg
08	Carne, bovina, fígado, cru	1,750 kg	1,750 kg	1,750 kg
09	Carne, bovina, músculo, sem gordura, cru	2,600 kg	2,600 kg	2,600 kg
10	Carne, bovina, patinho, sem gordura, cru	3kg	3kg	3kg
11	Cebola, crua	2,900 kg	2,900 kg	2,900 kg
12	Cenoura, crua	4,750kg	4,750kg	4,750kg
13	Chuchu, cru	3,500 kg	3,500 kg	3,500 kg
14	Couve, manteiga, crua	5 maços	5 maços	5 maços
15	Frango, inteiro, com pele, cru	1,450kg	1,450kg	1,450kg
16	Frango, peito, com pele, cru	3kg	3kg	3kg
17	Frango, sobrecoxa, com pele, crua	4kg	4kg	4kg
18	Inhame, cru	1,4kg	1,4kg	1,4kg
19	Iogurte, sabor morango	30 unid	30 unid	30 unid
20	Laranja, pêra, crua	5 kg	5 kg	5 kg

**Edital de Pregão Eletrônico nº 114/2017
Exclusivo ME e EPP**

21	Leite, de vaca, integral	2,300 lt	2,300 lt	2,300 lt
22	Macã, nacional com casca, crua	3,5 kg	3,5 kg	3,5 kg
23	Mamão, Formosa, cru	3 kg	3 kg	3 kg
24	Mandioca, crua	3,5kg	3,5kg	3,5kg
25	Melancia, crua	3,kg	3,kg	3,kg
26	Melão, cru	3,kg	3,kg	3,kg
27	Merluza, filé, cru	2 kg	2 kg	2 kg
28	Mexerica, Murcote, crua	10,5 kg	10,5 kg	10,5 kg
29	Ovo, de galinha, inteiro, cru	1 cartela	1 cartela	1 cartela
30	Pepino, cru	2,0kg	2,0kg	2,0kg
31	Pimentão, verde, cru	1kg	1kg	1kg
32	Queijo, parmesão	3 pct	3 pct	3 pct
33	Queijo, requeijão, cremoso	2 potes	2 potes	2 potes
34	Repolho, branco, cru	2 kg	2 kg	2 kg
35	Repolho, roxo, cru	2 kg	2 kg	2 kg
36	Salsa, crua	6 maços	6 maços	6 maços
37	Tambaqui, filé, cru	2 kg	2 kg	2 kg
38	Tomate, com semente, cru	3,5 kg	3,5 kg	3,5 kg
39	Margarina, com óleointeresterificado, com sal (65% de lipídeos)	3 potes	3 potes	3 potes

Obs : O cronograma poderá sofrer alterações conforme previsto no Termo de Referência ANEXO II

Edital de Pregão Eletrônico nº 114/2017
Exclusivo ME e EPP

Ord	CRAS	Endereço	Responsável
01	Aureny III	Rua 30 Quadra 151 Lote 16 (fone: 3218-5639)	Simone 9221-5633
02	407 Norte	407 Norte Al 01 Lt 07 (fone: 3218-5497)	Maria Alice 992379592
03	Jardim Taquari	AV LO 15 T. 21 APM 45 (fone: 99232-0912)	Monica amorim 992188937

Palmas, 02 de junho de 2017

Felipe Coelho
Gerente de Segurança Alimentar

**Edital de Pregão Eletrônico nº 114/2017
Exclusivo ME e EPP**

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO Nº /2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2017
PROCESSO nº 2017023354**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS E A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME _____.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE PALMAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ/MF Nº ..., com sede na 1212 Sul, Av. LO-27, esquina c/ NS-10, Centro-Palmas/TO, neste ato representado por _____, RG nº__ – SSP/ __, CPF/MF nº____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº_____, com sede na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada, por _____, portador do RG nº____, CPF/MF nº_____, têm entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto a **contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis**, conforme as especificações do ANEXO I do Edital, conforme especificações abaixo:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
Valor total					R\$

1.2. A contratação citada na subcláusula 1.1 obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as especificações técnicas, forma de execução/entrega e as disposições dos documentos adiante enumerados, constantes do Processo Administrativo **2017023354** do CONTRATANTE, e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste, no que não o contrariarem. São eles:

1.2.1 O Edital do Pregão Eletrônico nº __/2017 do CONTRATANTE;

1.2.2. A Ata de Registro de Preços nº __/2017, resultado do Pregão Eletrônico nº __/2017; e

1.2.2. A proposta de preços e documentos que o acompanham, firmada pela CONTRATADA em _ de _ de 2017.

1.3. Os produtos do objeto deste Contrato foram realizados por meio de procedimento licitatório, de acordo com o disposto no art. 1º e parágrafo único e art. 2º parágrafo 1º da Lei nº. 10.520/2002, sob a modalidade Pregão, na forma eletrônica, conforme Edital e Processo Administrativo acima citados.

1.4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**Edital de Pregão Eletrônico nº 114/2017
Exclusivo ME e EPP**

1.5. Nenhum acréscimo poderá exceder os limites estabelecidos no item anterior, salvo as supressões que poderão exceder os limites legais, quando acordada entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

2.1. A CONTRATADA deverá atender durante toda a vigência deste Contrato as condições e prazos de execução estabelecidos no Termo de Referência ANEXO II do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO:

3.1. As condições de recebimento dos objetos deste Contrato são aquelas previstas no item 10 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA:

4.1. A CONTRATADA deverá oferecer garantia dos objetos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:

5.1. O valor ordinário do presente Instrumento é de R\$ _____ (_____), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada:

Unidade Gestora:
Classificação Orçamentária:
Natureza de Despesa:
Fonte de Recursos:

6.2. As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº _____, emitida em ____/____/____ à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

6.3. A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal em observância à unidade gestora emissora da nota de empenho que albergou a aquisição.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

7.1. A CONTRATADA e o CONTRATANTE ater-se-ão ao disposto no item 15 do Edital, com observância que o pagamento será realizado, no prazo de até 30 (trinta) dias, por meio de ordem bancária em conta corrente da CONTRATADA, Banco: __, Agência: nº. __ Conta Corrente: nº __, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual não tenha concorrido.

Edital de Pregão Eletrônico nº 114/2017 Exclusivo ME e EPP

7.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{6}{100}$

$I = 0,00016438$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

8.1. A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância dos termos do instrumento da Licitação deste contrato.

8.2. Nos preços estabelecidos estão incluídas todas e quaisquer despesas com o objeto deste instrumento, tais como: encargos sociais, salários de seus funcionários, atendimento às normas de segurança no trabalho, impostos, multas, taxas, fretes e qualquer outro encargo que incida ou venha a incidir sobre o objeto.

8.3. Constituem obrigações da Contratada:

8.3.1. A Contratada deverá entregar (*Gêneros alimentícios*) dentro da vigência contratual, de acordo com o termo de referência ANEXO II do Edital, conforme demanda e programação de pedido a ser fornecido pela Contratante.

8.3.3. Os (*Gêneros alimentícios*), deverão ser entregues dentro do prazo estabelecido no ANEXO II quando solicitados pela contratante.

8.3.4. O fornecimento em desacordo com o Edital ou com qualquer irregularidade, serão recusados e implicarão na devolução destes, sem qualquer indenização, mesmo que detectado o vício após o recebimento provisório, e deverão ser substituídos conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

8.3.7. O fornecimento em desacordo com o Edital ou com qualquer inconsistência, serão rejeitados e implicarão na devolução dos mesmos, sem qualquer indenização, mesmo que detectado o vício após o recebimento provisório e deverão ser corrigidos pela Contratada no prazo de até 03(três) dias a contar da data da notificação, e ainda, deverão ser refeitos, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e especificação no Anexo II - Termo de Referência do edital.

8.3.8. Todo o deslocamento necessário para a realização do objeto deste Edital (*Gêneros alimentícios*) e demais despesas, diretas e indiretas, será de única e total responsabilidade da Contratada, correndo por conta da mesma o risco integral da operação.

**Edital de Pregão Eletrônico nº 114/2017
Exclusivo ME e EPP**

8.3.9. A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.4. Constituem obrigações da Contratante:

8.4.2. Exercer a fiscalização e supervisão do fornecimento, por servidores designados, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou refazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas.

8.4.3. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários para os fornecimentos, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

8.4.4. Efetuar o respectivo pagamento devido pelo fornecimento, dentro do prazo estipulado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato.

8.4.5. Comunicar, oficialmente, a CONTRATADA, quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato, notificando sobre imperfeições, multas, penalidades, falhas ou irregularidades constantes no objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

8.4.6. Atestar a execução do objeto contratado por meio do setor competente.

8.4.7. Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da Contratada considerado inadequado ao fornecimento contratado.

8.4.8. Observar o cumprimento dos requisitos de qualificação exigidos, solicitando à contratada as substituições que se verificarem necessárias.

8.4.9. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do fornecimento desejado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. As sanções referentes à execução deste Contrato são aquelas previstas no Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:

10.1. O presente Instrumento poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do art. 78, da Lei 8.666/93;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou

c) judicialmente, nos termos da Lei.

Parágrafo Único – No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

**Edital de Pregão Eletrônico nº 114/2017
Exclusivo ME e EPP**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO:

11.1. O presente Contrato fica vinculado ao processo administrativo nº **2017023354**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO E CASOS OMISSOS:

12.1. O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

13.1. O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência no seu respectivo crédito orçamentário, até 31/12/2017, conforme disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, ressalvado o período de garantia dos objetos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA TERCEIRIZAÇÃO:

14.1. O CONTRATANTE não se responsabilizará por contratos que a CONTRATADA venha a celebrar com terceiros, cujas obrigações serão de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

15.1. A publicação resumida do presente Contrato no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 de Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

16.1. A gestão e fiscalização da execução deste Contrato serão efetuadas por servidor designado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

17.1. Para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro de Palmas - TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Palmas - TO, ___ de ___ de 2017.